

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-073PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS.

**ASSUNTO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 20220453 E Nº 20220454

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº nº 20220453 e nº 20220454 de até 25%, referente ao Processo Administrativo nº 9/2021 – 073PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92.

O processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.114 laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** encaminharam através dos Ofício nº 062/2023PMT e Ofício nº 581/2023FMS, ambos com data de 14 de junho de 2023, para a Comissão de Licitação, solicitando o Termo Aditivo de Quantitativo de 25% dos seguintes itens:



<b>CONTRATO Nº 20220453</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>QUANTIDADE ACRESCIDADA</b>	<b>QUANTITATIVO FINAL</b>
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - CENTÍMETRO	25%	700	3.500
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - CENTÍMETRO	25%	175	875
<b>CONTRATO Nº 20220454</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>QUANTIDADE ACRESCIDADA</b>	<b>QUANTITATIVO FINAL</b>
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - CENTÍMETRO	25%	100	500
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - CENTÍMETRO	25%	87	437

Nesse sentido, a assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente ao Termo Aditivo dos contratos n° 20220453 e n° 20220454 através do **Parecer** Jurídico com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei n° 8.666/93

*“Sendo assim, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada, o que configura a possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.*

Desta feita, após análise da documentação e fatores expostos no pedido de Acréscimo de Quantitativo de itens dos contratos n° 20220453 e 20220454 de até 25%, por constatarmos a devida importância do objeto contratual e a realização dos procedimentos necessários para o regular processamento do feito, e aquiescermos com os motivos apresentados pela contratante, percebemos haver subsídios para os acréscimos pleiteados com base no do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, vejamos:

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220453**

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/n°, representado por **CELSO LOPES CARDOSO**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JCTJ SERVICOS**

**ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NAGIB MUTRAN, 295, EDIFÍCIO NAGIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-570, representada por **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, já qualificados no contrato inicial da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-073PMT**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 83.737,50 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 418.687,50 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
087674	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - M Arca.: N/C	CENTÍMETRO	700,00	88,000	61.600,00
087675	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - Marca.: N/C	CENTÍMETRO	175,00	126,500	22.137,50
				VALOR GLOBAL R\$	83.737,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0905.041220001.2.008  
Manutenção da Secretaria de

Admin./Planejamento, Classificação econômica  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,  
Subelemento 3.3.90.39.90 Exercício 2023 Atividade  
0905.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de  
Admin./Planejamento, Classificação econômica  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,  
Subelemento 3.3.90.39.90.

Nesse ínterim, esta unidade de controle não vislumbra óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo de 25% referente ao Contrato nº 20220454, vejamos:

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220454**

O Município de **TUCUMÃ**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na rua do café, s/n, representado por **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ 32.265.827/0001-13, com sede na RUA NAGIB MUTRAN, 295, EDIFÍCIO NAGIB OFFICE SL305, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-570, representada por **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 - 2021 -073 PMT**, do objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E FUNDOS MUNICIPAIS**. consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 19.805,50 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 99.280,50 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
087674	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - M arça.: N/C	CENTÍMETRO	100,00	88,000	8.800,00
087675	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - Marca.: N/C	CENTÍMETRO	87,00	126,500	11.005,50
				VALOR GLOBAL R\$	19.805,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



*A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90.*

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo de 25% aos contratos nº 20220453 e nº 20220454, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-073PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 19 de junho de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-073PMT, referente Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos n° 20220453 e n° 20220454 de até 25%, tendo por objeto "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações nos jornais, diário oficial da união e diário oficial do estado, em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Tucumã e Fundos Municipais", em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 19 de junho de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

